



Diário Oficial

Formosa do Oeste - PR

Sumário

ADITIVO.....	2
DECRETO.....	2
ATO DO LEGISLATIVO	4

ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.495/0001-00, paço municipal à Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, Centro, CEP 85.830-00, fone (44) 3526-1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, portador da cédula de identidade RG nº 4.966.139-8 e do CPF nº 870.075.259-20, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro o **INSTITUTO SANTA ISABEL – ISI**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.316.128/0001-43, com sede à Avenida São Paulo, nº 1062, centro, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Provedor, **Sra. CLÁUDIO GAIOTTO**, administrador, portador do RG nº 14.873.693-6 SSP/PR, e CPF nº 242.105.609-87, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, nº 31, Centro, cidade de Formosa do oeste, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo de **Dispensa De Chamamento Público nº 01/2022**, que fazem nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e alterações pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal 926/2019, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme acordo entre as partes e requerimento e Plano de Trabalho protocolo 1 DOC : nº 048/2024, fica o prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias ou seja até: 01/4/2024, e concedido reajuste relativo ao IPCA, passando o valor mensal de R\$ 127.845,88 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e o valor global do Termo passa ser R\$ 3.108.238,53 (três milhões, cento e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Formosa do oeste, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GAIOTTO
Instituto Santa Isabel
Presidente

DECRETO**DECRETO Nº 31/2024**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 9/2024, Modalidade Concorrência nº 2/2024, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata emitida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nº 258/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 9/2024, na modalidade Concorrência nº 2/2024 que tem por Contratação de empresa especializada para serviços de reforma do prédio da Capela Mortuária.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente:

	Valor Total
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA	123.665,64

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aquiar
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 507/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão funcional de incentivo a Formação Acadêmica de servidor ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19. Inciso III, alínea "a" do RICMFO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do oeste, de acordo com o Art. 14, III da Lei Complementar nº 15/2012, conforme documentação protocolada no Protocolo Geral da Câmara sob o número 41/2024.

SERVIROR	NÍVEL	REFERÊNCIA
Lígia Caroliny Bannwart	2A	03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 12 de março de 2024.

EDINALDO SOBRAL

Edinaldo de Jesus Sobral

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A162-C24B-9F7D-8532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 13/03/2024 16:43:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/A162-C24B-9F7D-8532>